



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.109, de 15 Dez 80/

DENOMINA RUA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de TRAVESSA BELÍSIO GONÇALVES, a artéria localizada entre as ruas PEDRO II e Irineu Joffely, compreendendo ser a que fica situada por trás da residência de Dona Mariana Rodrigues, no bairro de Santo Antônio, que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 15
de Dezembro de 1980.

Edmilson Fernandes Mota
Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional